Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.682.228/0001-09
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM CNPJ: 59.281.253/0001-23,
Gerido pela Portofino Gestão de Recursos Ltda.
CNPJ: 17.590.181/0001-56)

Demonstrações financeiras em
30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultado **8**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora da

Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 30 de abril de 2026 a Classe possuía aplicações em cotas do Galleria Home Equity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Guardian Multi Consignado II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Gavea Real Fundo de Investimento em Direito Creditórios, Classe Única do BTG Pactual Apolo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 111.027 mil, que correspondem a 9,43% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 30 de abril de 2026 devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo da aplicação em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 30 de abril de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nesta data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 30 de abril de 2026 a Classe possuía aplicações em cotas do PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Investido II"), no montante de R$ 133.663 mil, o qual representava 11,35% do patrimônio líquido da Classe nessa data. As demonstrações financeiras do Fundo Investido II foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão da ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos do Fundo Investido II. A modificação de opinião do Fundo Investido II representa 2,08% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido II. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste no saldo da aplicação em cotas do Fundo Investido II e no patrimônio líquido da Classe em 30 de abril de 2026, nem sobre o resultado por ele gerado a Classe no exercício findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção anterior intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras	
Principais assuntos de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 30 de abril de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios correspondentes a 70,24% do seu patrimônio líquido ("Fundos Investidos"), não referidos na "Base para opinião com ressalvas", cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo seu administrador. Os Fundos Investidos aplicam seus recursos em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Recálculo da valorização da aplicação nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor das cotas divulgadas representam

um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	adequadamente o valor das cotas divulgados pelos administradores; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas dos Fundos de Investidos, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.682.228/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 30 de abril de 2026 e 30 de abril de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**105.672**	**8,98%**	**13.536**	**2,53%**
Aplicações em operações compromissadas		**105.672**	**8,98%**	**13.536**	**2,53%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	105.672	8,98%	-	-
Notas do Tesouro Nacional	**4**	105.672	8,98%	13.536	2,53%
Direitos creditórios		**1.071.580**	**91,02%**	**520.772**	**97,47%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**1.071.580**	**91,02%**	**520.772**	**97,47%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	1.071.580	91,02%	520.772	97,47%
Valores a receber		**159**	**0,01%**	**61**	**0,01%**
Rendas a receber		**159**	**0,01%**	**61**	**0,01%**
Valores a receber		156	0,01%	-	-
Despesas antecipadas		3	0,00%	61	0,01%
Total do ativo		**1.177.411**	**100,01%**	**534.369**	**100,01%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**158**	**0,01%**	**77**	**0,01%**
Taxa de administração	**11**	137	0,01%	58	0,01%
Consultoria e auditoria		21	0,00%	19	-
Total do passivo		**158**	**0,01%**	**77**	**0,01%**
Patrimônio líquido		**1.177.253**	**100,00%**	**534.292**	**100,00%**
Total do patrimônio líquido		**1.177.253**	**100,00%**	**534.292**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.177.411**	**100,01%**	**534.369**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.682.228/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 30 de abril de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	2.039	207
Letras do Tesouro Nacional	**4**	2.221	120
Notas do Tesouro Nacional	**4**	4.886	706
		9.146	**1.033**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	290	103
Cotas de fundo de investimento multimercado		-	1
		290	**104**
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	225.284	30.231
		225.284	**30.231**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**11**	(988)	(311)
		(988)	**(311)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(21)	(19)
Taxa de custódia	**13**	(35)	(28)
Taxa de fiscalização – CVM	**13**	(40)	(5)
Outras despesas	**13**	(703)	-
		(799)	**(52)**
Resultado do exercício		**232.933**	**31.005**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.682.228/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 30 de abril de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**534.292**	**-**
Total de 475.473,787944 cotas a R$ 1.123,704671		534.292	
Total de 0,0000 cotas a R$ 0,00			-
Cotas emitidas		**495.820**	**506.201**
507.514,613445 cotas	**9**	495.820	-
478.130,670929 cotas	**9**	-	506.201
Cotas resgatadas		**(85.792)**	**(2.914)**
94.528,337653 cotas	**9**	(85.792)	-
2.656,882993 cotas	**9**	-	(2.914)
Patrimônio líquido antes do resultado		**944.320**	**503.287**
Resultado do exercício		**232.933**	**31.005**
Patrimônio líquido no final do exercício		**1.177.253**	**534.292**
Total de 888.460,063710 cotas a R$ 1.325,048785		1.177.253	-
Total de 475.473,787944 cotas a R$ 1.123,704671		-	534.292

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.682.228/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 30 de abril de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(909)	(253)
Pagamento de consultoria e auditoria	(19)	-
Pagamento de taxa de custódia	(35)	(28)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(40)	(1)
Pagamento de tributos	(908)	-
Despesas operacionais pagas antecipadamente no exercício anterior	58	-
Outros recebimentos operacionais	205	-
Pagamento de taxa de registro	-	(4)
Recebimento de taxa de rebate	-	75
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.648)**	**(211)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(784.969)	(514.734)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	459.445	24.058
Venda de contas de fundo de investimento em direitos creditórios a receber	(156)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(325.680)**	**(490.676)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	495.820	504.143
Cotas resgatadas	(85.792)	(856)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**410.028**	**503.287**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**9.146**	**1.033**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**290**	**103**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**92.136**	**13.536**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**13.536**	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**105.672**	**13.536**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**232.933**	**31.005**
Rendimentos com operações compromissadas	(9.146)	(1.033)
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	(290)	(103)
Resultado com cotas de fundos de investimento multimercado	-	(1)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(225.284)	(30.231)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	139	152
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.648)**	**(211)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.682.228/0001-09
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 30 de abril de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 24 de junho de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 01 de julho de 2024. A Classe possui prazo indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Portofino Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de FIDCs que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável. O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

f) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	105.672	-
Notas do Tesouro Nacional	-	13.536
Total	**105.672**	**13.536**

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi apurado um resultado de R$ 9.146 com operações compromissadas (2025 – R$ 1.033), apresentado na Demonstração dos Resultados na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Pmfo M8 Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios	55.235.473/0001-60	99.937.152,3204	133.663	83.662.582,45	94.836
Speciale Plgn Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	57.183.411/0001-87	101.846.587,2284	131.768	46.874.990,31	51.052

BTG Pactual Apolo FIC De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	60.571.986/0001-81	83.169,9654	97.764	20.000,00	20.000
Diretto Fgts Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior	63.672.540/0001-31	52.442,6643	55.592	0.0000	-
Red Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Np De Responsabilidade Limitada - Sênior 12	11.489.344/0001-22	40,5247	46.496	0.0000	-
Angá Pmfo Fic De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios De Resp Limitada	63.332.739/0001-10	37.356,5024	40.093	0.0000	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Pfn Mt Iii Responsabilidade Limitada - Sênior 1	56.972.378/0001-01	41.216,1588	33.872	37.451,14	40.096
Varyagi I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada - Sênior	57.407.013/0001-05	22.989,0000	25.218	15.883,00	17.198
Mt Consignado Privado Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 1	58.458.416/0001-38	19.543,0000	23.218	0.0000	-
Itaú Soneto Créd Priv Fi Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Resp Limitada	59.201.703/0001-20	19.703.033,4019	23.167	19.716.969,40	20.093
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Futuro Previdencia Consignado Publico Iv Resp Ltda - Sênior	59.599.914/0001-63	18.013,0000	21.408	0.0000	-
Solis Speciale Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De	30.910.762/0001-96	8.702.764,2321	20.742	0.0000	-

Classe Única do Speciale Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.682.228/0001-09
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 30 de abril de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Investimento Em Direitos Creditórios					
Jive Bossanova High Yield Pfn Ii - Fic De Fidc Responsabilidade Limitada	56.425.776/0001-08	149.073,9529	19.453	149.060,33	16.490
Guardian Multi Consignado Xiii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Resp Ltda - Sênior 1	59.063.143/0001-95	14.500,0000	17.260	0.0000	-
Afinitty Fic De Fidc Financeiros - Responsabilidade Limitada - Sênior 4	49.520.420/0001-98	15.854,5242	15.855	4.465,52	4.466
Appia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 1	57.651.404/0001-62	15.500,0000	12.103	10.000,00	9.431
Btg Pactual Atlas Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	59.595.605/0001-15	9.965,4288	11.724	9.965,43	10.171
Solis Consignado Federal Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada - Sênior 3	47.117.773/0001-16	9.788,9836	11.658	9.788,98	10.561
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada - Sênior 10	47.117.855/0001-60	9.812,1815	11.569	9.812,18	10.597
Ametista Iii Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 1	66.057.868/0001-36	11.400,0000	11.450	0.0000	-
Fidc Red Multisetorial Lp - Sênior 16	08.632.394/0001-02	10.000,0000	11.433	0.0000	-
Fidc Up.P Consignado Privado - Resp Limitada - Sênior 1	62.339.527/0001-00	9.861,0000	10.771	0.0000	-
Plata I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos - Sênior 7	17.198.574/0001-19	7.850,0000	10.758	3.350,00	3.852

Bt Varejo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior 1	55.519.337/0001-00	8.576,4961	10.615	3.956,50	4.427
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Sifra Performance - Sênior 11	17.012.019/0001-50	8.284,0000	10.504	0.0000	-
Inss Solis Iter Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 1	55.581.400/0001-20	9.817,7268	10.490	9.817,73	10.552
Farmtech Agro I Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Dc Resp Ltda - Sênior	58.199.148/0001-87	9.468,5183	10.236	0.0000	-
Sft Ci Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior	52.259.540/0001-98	7.245,2767	10.196	0.0000	-
Sarfaty Private Credit Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior	61.621.980/0001-34	9.889,7553	10.046	0.0000	-
Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada - Sênior 14	51.295.720/0001-62	9.955,0017	10.012	0.0000	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Futuro Previdencia Consignado Publico Iv Resp Ltda - Mezanino	59.599.914/0001-63	7.966,0000	9.608	0.0000	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Noto Consignados - Responsabilidade Limitada - Sênior 1	52.989.090/0001-99	9.060,0000	8.977	9.060,00	10.162
Red Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Real Lp De Responsabilidade Limitada - Sênior 3	17.250.006/0001-10	15.544,3298	8.753	1.901,33	1.897
Sellor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior	55.257.461/0001-36	7.000,0000	8.091	0.0000	-

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Saque Fgts - Sênior 1	54.326.936/0001-36	13.315,0000	8.008	0.0000	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Turbi I De Responsabilidade Limitada - Sênior 2	49.936.440/0001-44	7.875,8557	7.999	0.0000	-
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fidc De Responsabilidade Limitada - Sênior 5	55.711.648/0001-68	7.500,0000	7.727	0.0000	-
Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda - Sênior 12	49.916.151/0001-83	5.790,9062	7.657	0.0000	-
Red Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Real Lp De Responsabilidade Limitada - Sênior 7	17.250.006/0001-10	5.943,0000	7.561	0.0000	-
Mcp Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada - Sênior 1	62.682.486/0001-42	7.155,8258	7.313	0.0000	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Cobuccio Inss - Sênior 1	63.931.003/0001-69	6.800,0000	7.165	0.0000	-
Red Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Real Lp De Responsabilidade Limitada - Sênior 5	17.250.006/0001-10	7.714,5338	6.780	1.222,53	1.486
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fidc De Responsabilidade Limitada - Sênior 4	55.711.648/0001-68	6.000,0000	6.603	0.0000	-
Del Monte Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos - Sênior 16	14.605.855/0001-50	5,2231	6.568	0.0000	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Pfn Mt Iii Responsabilidade Limitada - Mezanino 1	56.972.378/0001-01	7.395,0598	6.183	8.073,04	8.690

Mt Consignado Privado Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Mezanino 1	58.458.416/0001-38	5.038,0000	6.099	0.0000	-
Lotus Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos - Sênior 13	19.424.642/0001-46	4.398,3737	5.749	5.598,37	6.541
Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda - Sênior 3	49.916.151/0001-83	4.769,1326	5.736	8,898,468.0000	1.118
Galleria Home Equity Fidc - Sênior 3	37.294.759/0001-34	6.036.141,9985	5.732	6.036.142,00	6.032
Bt Varejo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior 2	55.519.337/0001-00	4.870,0004	5.383	0.0000	-
Hortsoy Insumos Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegocio - Sênior	60.701.292/0001-11	5.000,0000	5.325	0.0000	-
Gavea Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	54.639.537/0001-25	4.479,2674	5.183	0.0000	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Concrédito Ii Responsabilidade Limitada - Sênior	56.822.910/0001-04	4.362,0000	4.581	0.0000	-
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fidc De Responsabilidade Limitada - Sênior 1	55.711.648/0001-68	4.020,0000	4.498	0.0000	-
Sol Agora Green Iii Esg Fidc Is Segmento Financeiro Responsabilidade Limitada - Sênior 1	58.510.255/0001-84	4.300,0000	4.057	0.0000	-
Gavea Sul Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp - Sênior 11	18.185.812/0001-14	6.530,0000	3.778	6.530,00	7.027
Bc Consórcio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior 3	35.138.041/0001-23	5.000,0000	3.351	0.0000	-

Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda - Sênior 4	49.916.151/0001-83	0.0000	-	4.371,52	3.413
Unique Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 1	26.558.785/0001-06	2.180,0000	3.179	0.0000	-
Lotus Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos - Sênior 15	19.424.642/0001-46	2.607,5318	2.999	0.0000	-
Ms Open Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior	35.654.917/0001-94	136,9210	2.955	0.0000	-
Sft Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior 6	44.062.564/0001-24	1.983,6269	2.611	1.983,63	2.205
Varyagi I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada - Mezanino	57.407.013/0001-05	2.281,0000	2.559	1.389,00	1.516
Classe Única De Cotas Do St 1016 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Resp Limitada - Sênior 1	58.488.141/0001-85	2.500,0000	2.504	0.0000	-
Guardian Multi Consignado Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior 2	50.115.378/0001-09	2.603,0000	2.348	2.603,00	2.412
Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda - Sênior 2	49.916.151/0001-83	1.496,0285	1.651	3.556,20	4.755
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Consignado Q1 - Sênior	46.766.118/0001-26	2.912,5110	1.588	2.423,01	1.828

Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda - Sênior 9	49.916.151/0001-83	978,7759	1.361	9,787,759.0000	1.145
Up.P Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 1	53.109.903/0001-71	1.400,0000	1.132	1.400,00	1.474
Cedar Octante Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior	46.268.360/0001-70	2.319,7944	938	2.319,79	1.450
Ifood Pago Crédito I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Financeiro De Resp Limitada - Sênior 5	41.197.066/0001-09	860,0000	866	770.0000	775
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Is Green Solfácil V De Responsabilidade Limitada - Sênior 1	47.240.785/0001-33	1.254,0000	674	1.254,00	1.009
Podium Ii Fi Em Direitos Creditórios Fornecedores Petrobrás - Responsabilidade Limitada	53.645.380/0001-88	3.000,0000	616	0.0000	-
Daycoval D169 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1	56.972.917/0001-02	0,0000	-	58.107,85	63.376
Daycoval D180 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1	57.377.181/0001-97	0,0000	-	42.000,00	44.300
Daycoval D169 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino A	56.972.917/0001-02	0,0000	-	7.496,63	8.271
Daycoval D180 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 1	57.377.181/0001-97	0,0000	-	5.900,00	6.291
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iron Capital - Meucashcard - Sênior 1	34.508.357/0001-05	0,0000	-	2.271,18	2.975

Ms Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 6	39.664.088/0001-81	0,0000	-	2.433,70	2.814
Daycoval D169 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino B	56.972.917/0001-02	0,0000	-	1.493,22	1.666
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Resp Ltda - Sênior 1	55.374.251/0001-28	0,0000	-	1.984,00	1.241
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados XII - Responsabilidade Limitada - Sênior 2	34.461.516/0001-55	0,0000	-	1.296,00	742
Multiplike Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 6	42.154.687/0001-60	0,0000	-	225.0000	339
Total		**1.071.580**			**520.772**

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi apurado um resultado de R$ 225.284 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (2025 – R$ 30.231), apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Speciale PLGN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Speciale PLGN”)

O Speciale PLGN possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Responsabilidade Limitada do Speciale PLGN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Classe”). A Classe foi constituída em 05 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 1º de outubro do mesmo ano. A Classe possui prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia especial de cotistas.

A gestão da carteira do Speciale PLGN é realizada pela Polígono Capital Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios e Direitos Creditórios Não-Padronizados, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição da Carteira, estabelecidos no Anexo do Regulamento e na regulamentação aplicável.

O Speciale PLGN é destinado Exclusivamente Investidores Profissionais administrados e/ou geridos pela Portofino Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 17.590.181/0001-56, ou por empresas a ela ligadas.

As demonstrações financeiras do Speciale PLGN relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificações.

PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("PMFO M8")

O PMFO M8 possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 22 de maio de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 12 de junho de 2024. A Classe possui prazo Indeterminado.

A gestão da carteira do PMFO M8 é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas Investidas, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do PMFO M8 relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de junho de 2026, com ressalva.

BTG Pactual Apolo FIC De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Apolo")

O Apolo foi constituído em 25 de abril de 2025, sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 30 de abril de 2025 e possui prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Apolo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Apolo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (conforme abaixo definido) na aquisição de (i) cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos nos termos do Anexo II da Resolução

CVM 175 (“Fundos-Alvo” e “Cotas de Fundos-Alvo”), que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e (ii) (a) moeda corrente nacional; (b) títulos públicos federais; (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (d) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (b) e (c) acima; e (e) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (b) e (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante da Classe e/ou pelo Gestor (“Ativos Financeiros”), observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe (“Carteira”), estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

O Apolo destina-se a investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Apolo relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2026 não estavam disponíveis até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe.

Direito FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Direito FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Direito FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Direito FGTS”). O Direito FGTS foi constituído em 14 de novembro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas operações em 12 de dezembro de 2025.

O Direito FGTS possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Direito FGTS é realizada pelo Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

O objetivo do Direito FGTS é a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios performado oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizados por CCBs garantias por cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos dos devedores aos saques aniversários.

O Direito FGTS destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O Direito FGTS, iniciou suas atividades no dia 12 de dezembro de 2025, e suas demonstrações financeiras serão realizadas no exercício social findo em 30 de setembro de 2026.

Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada

O Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada (“Red FIDC Real LP”) possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única (“Red FIDC Real LP”). O Red FIDC Real LP foi constituído em 04 de junho de 2013, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 07 de fevereiro de 2014.

O Red FIDC Real LP possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Red FIDC Real LP é realizada pela Redasset Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O objetivo do Red FIDC Real LP é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios, nos termos dos respectivos contratos de cessão, e de ativos financeiros, conforme política de investimento estabelecida no regulamento do Red FIDC Real LP.

O Red FIDC Real LP destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Red FIDC Real LP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026, sem modificação.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

I - Riscos de Mercado

(i) *Flutuação de Preços dos Ativos* – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

(ii) *Alteração da Política Econômica* - A Classe, as Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As

medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas. As Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas.

II - Riscos de Crédito

(i) *Risco de crédito das Cotas dos FIDCs e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe*. As Cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

(ii) *Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs*. As Cotas de FIDCs integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(iii) *Amortização e resgate condicionado das Cotas*. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Custodiante e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(iv) *Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs*. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os

meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo a Classe. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, o Administrador, o Custodiante e o Gestor estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, o Custodiante e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(v) *Risco de Originação* – Não obstante a diligência do Administrador, do Custodiante e do Gestor na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá ter dificuldade em adquirir Cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

III - Riscos de Liquidez

(i) *Liquidez relativa aos Ativos Financeiros*. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que a Classe e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

(ii) *Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs*. O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para a Classe.

(iii) *Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe* – A Classe poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto neste Regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas de FIDCs; (ii) à venda das Cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de

liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

IV - Riscos de Concentração

(i) *Risco de concentração em FIDCs*. Nos termos previstos neste Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que a Classe poderá aplicar. Assim, se a carteira da Classe estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

V - Riscos relativos aos FIDCs

(i) *Risco de crédito relativo aos direitos creditórios*. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

(ii) *Risco de crédito relativo aos ativos financeiros*. Decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo a Classe. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados da Classe.

(iii) *Risco Operacional*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os

sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(iv) *Direitos creditórios com taxas prefixadas*. Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

(v) *Risco de descontinuidade dos FIDCs*. A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida neste Regulamento determina que a Classe deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de FIDCs, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

(vi) *Performance e riscos relacionados ao cedente*. De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(vii) *Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios*. Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(viii) *Falhas de procedimentos*. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(ix) *Risco de sistemas*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(x) *Riscos e custos de cobrança*. Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. A Classe, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(xi) *Risco de pré-pagamento*. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas. Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs. A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas de FIDCs investidas. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas de FIDCs, a amortização antecipada das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de FIDCs originalmente adquiridas pela Classe.

(xii) *Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão*. As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A

materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiii) *Riscos de Fungibilidade*. A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiv) *Risco de Originação*. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xv) *Risco do Originador*. Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos diretos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xvi) *Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs* – Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção

e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aportes de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe.

VI - Outros Riscos

(i) *Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante* – A Classe terá conta corrente no Cusrodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

(ii) *Risco de Alteração do Regulamento* – O presente Regulamento e Anexo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral/Especial. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(iii) *Risco de Governança*: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou Especial, aprovar modificações no Regulamento.

(iv) *Risco de Disseminação de Doenças Transmissíveis* - A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais dos Cedentes dos FIDCs, bem como a condição financeira dos Devedores dos FIDCs. Com relação aos Cedentes dos FIDCs, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios dos Cedentes dos FIDCs, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos Direitos Creditórios para os FIDCs. Eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios para os FIDCs, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade da Classe. No que diz respeito aos Devedores dos FIDCs, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível

que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, afetando negativamente os resultados da Classe e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade da Classe.

(v) *Risco Sistêmico*. A Classe pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

(vi) *Limitação do gerenciamento de riscos*. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(vii) *Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira*: O Gestor envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de “longo prazo” para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pelo Gestor para fins de cumprimento da política de investimentos da Classe e/ou proteção da carteira da Classe, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas.

(viii) *Inexistência de garantia de rentabilidade*. As rentabilidades alvo adotadas pela Classe e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pela Classe e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As rentabilidades alvo não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pelo Administrador, pelo Custodiante, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos da Classe, incluindo as Cotas de FIDCs, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores, com base na rentabilidade alvo, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(ix) *Demais Riscos*: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

De acordo com o regulamento a Classe está vedada a utilizar instrumentos derivativos.

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
2026	1.325,0488	17,92%
2025	1.123,7047	12,37%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As principais características das cotas da Classe, incluindo que as cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas ou pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foram integralizadas 507.514,613445 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 495.820 (2025 – 478.130,670929 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 506.201).

Resgate

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas no regulamento conforme a regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas serão processados da seguinte forma:

A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 180º (centésimo octogésimo) dia da Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+180);

O resgate de Cotas será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima (D+181).

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foram resgatadas 94.528,337653 cotas, mediante resgates financeiros no montante total de R$ 85.792 (2025 – 2.656,882993 cotas, mediante resgates financeiros no montante total de R$ 2.914).

10. Negociação de cotas

As Cotas da Classe não podem ser negociadas, objeto de cessão ou transferência exceto nas seguintes hipóteses previstas na Resolução CVM 175 e alterações posteriores:

a) decisão judicial ou arbitral;
b) operações de cessão fiduciária;
c) execução de garantia;
d) sucessão universal;
e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;
g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
h) integralização de Cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
i) resgate ou amortização de Cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas.

11. Remuneração da Administração

Administração

Pelos serviços de administração, distribuição de cotas, tesouraria, controladoria, escrituração e gestão, a Classe pagará a Taxa Global nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, rateada entre os prestadores de serviços da Classe, sendo que o detalhamento será informado no site do Gestor.

Ainda, referente a parcela destinada ao Administrador, será observado o valor mínimo de: (i) R$ 5 (cinco mil reais) mensais do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive); e (ii) R$ 10 (dez mil reais) a partir do 4º (quarto) contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foi registrada a importância de R$ 988 a título de taxa de administração, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração” (2025 – R$ 311). O saldo a pagar à Administradora em 30 de abril de 2026 é de R$ 137 (2025 – R$ 58).

Taxa de ingresso, saída e performance

Não serão cobradas taxa de ingresso ou taxa de saída dos cotistas bem como performance.

12. Custódia dos ativos da Classe

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo Administrador.

As operações compromissadas estão custodiadas junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

13. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	988	0,11%	311	0,12%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	40	0,00%	1	0,00%
Despesas de taxa de custódia	35	0,00%	28	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	21	0,00%	19	0,01%
Despesa com tributos	908	0,10%	-	-
Outras	-	-	4	0,00%
Total	1.992	0,21%	363	0,14%
PL médio do exercício	899.136		253.847	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco, se haver mudanças no público-alvo do Fundo. Atualmente como investidores Profissionais estão isentas. Qualquer alteração na classificação de risco das Cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	**Prestador do Serviço**
Gestão da carteira	Portofino Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da

distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 30 de abril de 2026, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 30 de abril de 2026, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve

exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto o que está divulgado nas notas explicativas nº 11 e 15.

e) Eventos subsequentes

Em Ato do Administrador datado de 12 de maio de 2026, a Administradora, considerando as interpretações adicionais divulgadas pelo Ofício-Circular Conjunto nº 1/2025/CVM/SIN/SSE, em especial quanto à substituição do “Sumário de Remuneração” pela Ferramenta ANBIMA, Plataforma de Transparência de Taxas, como meio centralizado e adequado de divulgação da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, aprovou a atualização da forma de divulgação, com a inclusão do referido link de acesso no Anexo I da Classe. Ressalta-se que não houve qualquer alteração nos valores pagos pelos cotistas, tratando-se exclusivamente de adequação ao formato e às diretrizes de transparência estabelecidas no referido Ofício-Circular CVM nº 1/2025, passando a divulgação a ser realizada exclusivamente por meio da Ferramenta ANBIMA. Na mesma data, foi aprovado o novo Anexo I e Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, com efeitos no fechamento de 12 de maio de 2026.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1